



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IPAUMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM EMPRESA J. A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

A Rescisão referente ao Contrato nº 2019.01.25.01-02, decorrente do Pregão Presencial nº 2019.01.25.01 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 19.737.799/0001-21, estabelecida na cidade de Lavras da Mangabeira-CE, Rua José Lôbo, 491 – Bairro Além Rio em Lavras da Mangabeira-CE, neste ato representada por JOVELINO ALMEIDA DOS SANTOS, Carteira de Identidade RG nº SSPCE e CPF 027.558.701-09, sendo que a empresa vencedora do certame estava a PRESTAR SERVIÇOS DE FONECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES E FRIOS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, CONFORME DESCRIÇÃO DO PROCESSO ENCIMADO. O Município de Ipaumirim, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Gustavo Lima, nº 230 - Centro, Centro, Ipaumirim/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.520.141/0001-84, através da SECRETARIA DE SAÚDE, deste Município, neste ato representado pelo SECRETÁRIO PEDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, rescinde o contrato nos termos a seguir dispostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

O Município de Ipaumirim-CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE, resolve RESCINDIR, amigavelmente, o contrato mencionado, que tem por objeto: O FONECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS, CARNES E FRIOS), MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ÁGUA MINERAL, MATERIAL DESCARTÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO PREGÃO ENCIMADO.

SUB-CLAÚSULA - a partir da presente data, dá-se como encerrado o supramencionado contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tem-se o presente termo, com fundamento nos art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e em suas alterações posteriores, e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do Referido Contrato, que neste ato se finda amigavelmente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RAZÕES PARA RESCINDIR: O motivo da rescisão contratual deve-se as razões do desinteresse, por parte da Contratada em continuar executando os serviços (fornecimento) contratados, o que inviabiliza o prosseguimento do contrato em tela, bem como, por ser mais conveniente para a administração pública, eis que poderá contratar outra empresa para dar continuidade aos serviços/fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ipaumirim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente termo, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas para que possa produzir os efeitos legais.

A rescisão contratual foi feita amigavelmente

Ipaumirim - CE, 07 de Outubro de 2019. PEDRO ALVES DOS SANTOS JÚNIOR Secretário de Saúde (contratante) e JOVELINO ALMEIDA DOS SANTOS - Sócio Proprietário (contratado).